



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N.º 2.990 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

"Autoriza o Município de Lavras do Sul a celebrar convênio com o DAER, para construção de passarela anexa à ponte da Av. Coronel Galvão".

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER - RS, para construção de passarela anexa à ponte da Av. Coronel Galvão com a Av. Nove de Maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 29 de setembro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração